



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido por e-mail da empresa Neo Facilidades e Benefícios:

“Segue resposta ao pedido de esclarecimento:

1- A empresa que está prestando o serviço atualmente é a TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ: 03506307000157. O valor atual é 0,2% de desconto sobre os combustíveis.

2- Os geradores existentes na UFFS estão instalados junto aos prédios, não é realizado deslocamento destes para abastecimento. O que geralmente ocorre é a entrega do combustível adquirido pelo posto de combustível onde é realizada a compra.

3- O edital traz a seguinte informação: "11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital."

Portanto prevalece a redação do Edital, item 5.8. "O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de 0,5% (meio por cento)."

Tendo em vista o item 9.6 do Termo de Referência, "9.6. Considerando os descontos concedido nas licitações, o critério a ser adotado como valor mínimo aceito, deverá ser menor percentual de desconto apresentado na tabela do item 9.4., 2% (dois por cento), proporcionando assim a possibilidade de disputa entre os licitantes..." o desconto mínimo aceito é 2% e os lances serão a partir de 2%.

Um exemplo de lance: o intervalo mínimo entre os lances é de 0,5% do último lance, portanto se for cadastrada a proposta com 2%, o primeiro lance será de 0,5% sobre os 2% iniciais, o lance será de 2,01%.”

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0012>

Atenciosamente,
Greice Legramanti
Pregoeira.